

PORTARIA Nº 003, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- os princípios da economicidade e eficiência da Administração Pública;
- a concentração do período de férias de grande parte dos servidores da UFSJ durante os meses de janeiro e fevereiro;
- a necessidade de reduzir despesas com manutenção e de racionalizar os serviços em período de menor demanda e menor disponibilidade financeira e orçamentária;
- a implantação de medida similar em diversas instituições públicas em âmbito nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 702, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 2º Estabelecer horário de expediente externo reduzido de forma temporária, sem prejuízo à qualidade na prestação dos serviços e atendimento à comunidade acadêmica e à sociedade.

Art. 3º O horário de funcionamento da UFSJ no período de 4 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016 será de 8 às 18 horas, salvo em casos excepcionais que deverão ser solicitados à DIPRE.

§ 1º O atendimento externo será cumprido de 8 às 14 horas.

§ 2º Cada unidade/setor racionalizará suas atividades, de forma que durante o expediente não ocorra qualquer prejuízo à Instituição.

§ 3º A compensação do referido horário deverá ser efetuada até 31 de julho de 2016, atendendo as necessidades de serviço, sob o acompanhamento da chefia imediata, de acordo com o inciso II e Parágrafo único do Art. 44 da Lei 8.112/90.

§ 4º As unidades onde os serviços são considerados essenciais não devem sofrer alteração nos seus horários de atendimento.

§ 5º O horário estabelecido no caput do artigo não se aplica aos servidores que possuem jornada de trabalho estabelecida em legislação específica.

Art. 4º Havendo interesse da unidade ou a critério da chefia imediata, os servidores poderão ser convocados a realizar atividades em horário de expediente normal.

Art. 5º A convocação de que trata o Art. 4º não gera direito a qualquer compensação ou pagamento de horas extras.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PROFA. VALÉRIA HELOÍSA KEMP
Reitora